



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação n.º 4.672, de 28 de maio de 2010.

*Concede a recomposição dos salários dos funcionários do COFECON através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a análise dos termos do Acordo Coletivo de Trabalho de 2010 e diante do transcurso da data base do mesmo,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a recomposição dos salários dos empregados do COFECON, a partir de 1º de maio de 2010, na importância de 5,49%, correspondente à inflação medida no período de maio de 2009 a abril de 2010, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com base no disposto no Capítulo V, item 5.1.1, subitem 11, alínea "g" da Consolidação da Legislação da Profissional do Economista.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 28 de maio de 2010.

Econ. **Waldir Pereira Gomes**  
Presidente